=LEI Nº 1818 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023=

"ALTERA A LEI 1.392 DE 02 DE ABRIL DE 2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIOS FINANCEIROS AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, ACRESCENTANDO § 3º AO ARTIGO 1º DA NORMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Nos termos das Portarias GM/MS n. 3.193 de 02 de agosto de 2022, que alterou a Portaria GM/MS n. 3.353 de 02 de dezembro de 2021, e nos termos do Compromisso – Termo de Adesão e Compromisso dos Municípios ao Programa Médicos Pelo Brasil (PMpB), fica acrescido o **§ 3º** ao artigo 1º da Lei Municipal n. 2.392 de 02 de abril de 20214, com a seguinte redação:

"§ 3º). Fica autorizado o Município de Buritizal a pagar, como ajuda de custo mensal, o valor em pecúnia de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), ao médico bolsista lotado no Município, nos termos do artigo 8º, inciso VII da Portaria Ministerial n. 3.353 de 02 de dezembro de 2021, alterada pela Portaria Ministerial n. 3.193 de 02 de agosto de 2022 publicada no Diário Oficial da União em 15 de agosto de 2022, edição 154, seção 1, página 67."

Art. 2º) – As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por dotação própria suplementadas se necessário.

Art. 3º) – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 14 de novembro de 2023.

DANIEL SARRETA
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 7
Aditivos / Aditamentos / Supressões 7
Homologação / Adjudicação 7
Aviso de Licitação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal